



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 36/2026

Senhor Presidente,

Considerando a existência de um monumento de mármore na Praça Olímpio Alves Kobal, no Jardim Cláudia, instalado em homenagem aos Trabalhadores Rurais falecidos no trágico acidente rodoviário ocorrido em abril de 1982, conforme registra a memória histórica do município;

Considerando que o referido monumento, de inegável valor simbólico e afetivo para a comunidade e, especialmente, para os familiares das vítimas, encontra-se atualmente ausente do local, tendo sido aparentemente danificado e removido durante serviços de manutenção pública (como poda de grama ou obras de infraestrutura) realizados por funcionários da Prefeitura;

Considerando que, passados mais de um ano desde o ocorrido, o monumento não foi reparado nem recolocado, permanecendo o espaço público descaracterizado e a memória homenageada, até o momento, desamparada pelo poder público;

Considerando o dever constitucional e legal do Poder Executivo de zelar pelo patrimônio público material e imaterial do município, bem como de promover a manutenção e preservação dos bens e espaços que contam a história da cidade;

Considerando o papel fiscalizador deste Poder Legislativo, que deve buscar esclarecimentos sobre atos e omissões da administração municipal que importem em dano ou descaso com o patrimônio histórico e a memória coletiva de Bebedouro;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Diretor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, Sr. Leonardo Miguel Ornelas R T de Carvalho**, para que, no âmbito de suas atribuições, prestem os seguintes esclarecimentos:

1. A administração municipal tem ciência de que o monumento de mármore em homenagem aos Trabalhadores Rurais, localizado na Praça Olímpio Alves Kobal, foi danificado e removido do local? Há registros internos, protocolos ou comunicações oficiais sobre o fato?
2. Qual foi a causa exata da queda/danos sofridos pelo monumento? Houve envolvimento de servidores ou veículos municipais em serviços de manutenção (roçada, poda, obra) que tenham acidentalmente atingido a estrutura?
3. Caso o dano tenha sido causado por ação da municipalidade, foi instaurado algum procedimento administrativo para apurar as circunstâncias, responsabilidades e a necessidade de reparação do dano causado ao patrimônio histórico?

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO 54302/2026 - 25/02/2026 12:10 - PROCESSO 373/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



4. Por qual motivo, passados mais de 12 meses do ocorrido, o monumento ainda não foi reparado ou substituído e recolocado no local de origem?

5. Existe um projeto ou previsão orçamentária para a recomposição (reparo ou confecção de nova peça em mármore) e reinstalação do monumento? Em caso positivo, qual o valor estimado e a dotação orçamentária prevista?

6. Há um prazo definido para que o monumento seja devolvido à Praça Olímpio Alves Kobal, restituindo a justa homenagem aos trabalhadores rurais falecidos? Se não há prazo, qual a justificativa para essa omissão?

7. A Secretaria ou Departamento responsável já realizou contato com familiares das vítimas ou com representantes da comunidade para comunicar o ocorrido e informar sobre as providências de reparação?

8. O município possui algum inventário ou política de preservação dos monumentos e marcos históricos espalhados pela cidade? Este caso específico servirá como parâmetro para aprimorar a fiscalização e manutenção desses bens?

A obtenção dessas informações é imprescindível para o exercício do controle parlamentar, para a garantia da transparência na gestão do patrimônio público e, principalmente, para assegurar a reparação de um símbolo que integra a memória e a história de Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54302/2026 - 25/02/2026 12:10 - PROCESSO 373/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FZDE89F2S00BAS17>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FZDE-89F2-S00B-AS17

